PORTARIA 016/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristalândia, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia**, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei Orgânica do Município, dando aplicabilidade ao art. 60 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristalândia determina:

Art. 1º – A eleição da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristalândia**, para o biênio 2023/2024, far-se-á mediante escrutínio secreto (art. 60, RI), **no dia 09 de dezembro de 2022,** após encerramento da Sessão Ordinária designada para a data suso mencionada, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º – As chapas concorrentes deverão ser registradas no Protocolo da Câmara Municipal, **até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do escrutínio secreto.**

Art. 3º – Esta Portaria, acompanhada de formulário de inscrição das chapas, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia, 01 de dezembro de 2022.

RENATO ARRUDA GOMES
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA – TO.

A chapa denominada '_____', composta pelos vereadores abaixo citados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o registro da presente chapa, nos termos do art. 60, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Cristalândia, visando concorrer ao mandato da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, sendo os seguintes cargos e membros:

Presidente	**Partido**
Vice-Presidente	**Partido**
1º Secretário	**Partido**
2º Secretário	**Partido**

DECLARA-SE para os devidos fins e a quem possa interessar que **estamos de acordo com a composição da presente Chapa** e **autorizamos seu registro** com os nossos nomes nos respectivos cargos aqui especificados para concorrer as eleições da Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Vereadores para o mandato de 2023/2024. A mesma por ser verdade vai como segue datada e assinada por todos os membros para votação, conforme dispõe o art. 63, do Regimento Interno da Câmara.

Cristalândia– TO, _____, de dezembro de 2022.

_____ _____

Presidente **Vice-Presidente**

_____ _____

1º Secretário **2º Secretário**